



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

VERSÃO 01.2020

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 – OBJETIVO.....	3
3 – ABRANGÊNCIA.....	3
4 – PRINCÍPIOS.....	3
5 - DIRETRIZES.....	4
6 – RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES.....	5
7 – GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL.....	5
8 – DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	6
9 – AVALIAÇÃO E REVISÃO.....	6

1. INTRODUÇÃO

A SIG Capital Gestão de Recursos Ltda. (“**SIG Capital**”) desenvolveu a política de responsabilidade socioambiental (“**Política**”) de acordo com as melhores práticas de mercado, a natureza de suas operações e o seu porte.

A SIG Capital reconhece a responsabilidade em exercer um papel transformador, que impacte a sociedade e o mercado financeiro e de capitais de forma positiva, garantindo a integração das dimensões sociais e ambiental em suas estratégias, política, práticas e procedimentos, em todas as suas atividades e com o público em geral.

2. OBJETIVO

Os objetivos desta Política são:

- Estabelecer os princípios e diretrizes que conduzirão a gestão e as ações estratégicas socioambientais nos negócios e no relacionamento com os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela SIG Capital (“**Partes Interessadas**”), os sócios, diretores, funcionários e estagiários (“**Colaboradores**”), e as demais pessoas que, conforme avaliação da SIG Capital, sejam impactadas por suas atividades.
- Divulgar o posicionamento da SIG Capital perante os Colaboradores e Partes Interessadas.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica as atividades, Colaboradores e Partes Interessadas da SIG Capital, devendo sempre contemplar as características de cada uma das áreas.

4. PRINCÍPIOS

Esta Política visa reforçar o compromisso da SIG Capital com o desenvolvimento sustentável através de sua atividade, buscando a valorização de projetos que promovam uma relação ética e transparente, a preservação do meio ambiente, o respeito à diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais.

A presente Política observa os princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência e é baseada em:

- (i) Buscar adequação da SIG Capital a uma prática de desenvolvimento sustentável;
- (ii) Conhecer as práticas de empresas parceiras, em relação aos direitos humanos, condições dignas de trabalho, e impactos ambientais, repudiando qualquer prática de atos que promovam a discriminação ou violação de direitos;
- (iii) Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade, inclusão financeira e do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores; e
- (iv) Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das Partes Interessadas; gerenciamento do risco socioambiental identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos; desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas Partes Interessadas; e uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

5. DIRETRIZES

A SIG Capital utiliza diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável e firma um pacto de comprometimento com todos os Colaboradores envolvidos em:

- (i) Desenvolver, implantar e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade;
- (ii) Definir restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua cadeia. Considerar, para efeito de seleção de fornecedores e de prestadores de serviços, aqueles que comprovadamente estejam engajados e pratiquem a responsabilidade socioambiental, estando assim em conformidade com os princípios definidos nesta Política;
- (iii) Manter e promover uma postura ética e transparente em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção ou suborno;
- (iv) Conscientizar e treinar Colaboradores e orientar prestadores de serviços para as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania, ecologia e responsabilidade;
- (v) Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os profissionais;
- (vi) Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos Colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- (vii) Assegurar a conformidade da legislação aplicável às questões socioambientais no desenvolvimento e no desempenho das atividades econômicas da SIG Capital;
- (viii) Adotar políticas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis, aproveitar e utilizar materiais reciclados, dar tratamento adequado a resíduos e materiais descartáveis e incentivar a preservação do meio ambiente;
- (ix) Sensibilizar e alertar os Colaboradores para as questões de responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- (x) Promover o relacionamento ético e transparente entre a SIG Capital e suas Partes Interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade visando uma parceria de longo prazo;
- (xi) Estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, buscando um equilíbrio entre os objetivos do negócio e as práticas que promovam o crescimento sustentável;
- (xii) Estimular o uso consciente dos serviços financeiros;
- (xiii) Apoiar a educação e a profissionalização de crianças, jovens e adultos, ampliando horizontes de trabalho e de cidadania; e

- (xiv) Adotar políticas internas de valorização da diversidade, visando a promover o equilíbrio nas relações da SIG Capital com os seus diversos públicos.

6. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

A estrutura de gerenciamento de risco da SIG Capital compreende papéis e responsabilidades que permitem o adequado gerenciamento de risco socioambiental. Para tanto, é composta pela área de *Compliance* e Diretoria de *Compliance*.

Área de Compliance: responsável por atuar junto aos demais componentes da estrutura com objetivo de assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política, sendo uma unidade organizacional independente.

A estrutura de governança acima estabelecida proverá condições para o exercício das seguintes atividades, no âmbito desta Política:

- Implantar e monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta Política;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido por esta Política;
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações; e
- Disseminar esta Política aos Colaboradores, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades.

Diretor de Compliance: responsável pelo cumprimento desta Política com as seguintes atribuições:

- Acompanhar a implantação desta Política.
- Verificar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos.
- Responder pela Política perante os órgãos reguladores e demandas de Partes Interessadas.

A atribuição de identificar eventuais deficiências na gestão desta Política, podendo, inclusive, propor plano de melhoria contínua, será de responsabilidade de todos os Colaboradores de acordo com suas atribuições e ações diretamente relacionadas às suas áreas específicas.

A estrutura deve ser apropriada às necessidades da SIG Capital, devendo ser revista à luz das novas condições de mercado, operações, atividades, produtos e serviços negociados e das possíveis modificações na condução da estratégia do negócio.

7. GERENCIAMENTO DE RISCO SÓCIOAMBIENTAL

A SIG Capital entende risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas em suas operações e/ou para suas Partes Interessadas decorrentes de danos ambientais e/ou sociais.

O processo de gerenciamento de risco socioambiental está pautado:

- Na adoção de rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental em suas atividades e operações;
- Na documentação e armazenamento das informações referentes às perdas associadas ao risco socioambiental pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;

- Na identificação e avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos na criação e lançamento de novos produtos e serviços, inclusive os impactos no risco de imagem/reputação;
- No desenvolvimento de procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado; e
- No estabelecimento de critérios e mecanismos específicos para atividades econômicas com maior de causar danos socioambientais.

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta Política é interpretada em conjunto com os seguintes documentos:

- Código de Ética e Conduta Profissional; e
- Manual de Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.

9. AVALIAÇÃO E REVISÃO

A presente Política reverá ser revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos. Adicionalmente, esta Política deverá ser alterada caso seja constatada a necessidade de atualização de seu conteúdo. A Política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.